



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Câmara Municipal de Dois  
MEMORANDO ADMINISTRATIVO

Protocolo 35 Data e hora 15/12/21 14:21  
Protocolado por S

**MEMORANDO N.57/2021/LEG**

Dois Córregos, 15 de dezembro de 2021

Ao Senhor Presidente da Câmara de Dois Córregos

Ronaldo Aparecido Rodrigues

**Assunto: Solicitação de licença não remunerada.**

Eu, Renan Peron Seiva, servidor deste Poder Legislativo, ocupante do emprego público de zelador, venho, respeitosamente, solicitar licença do serviço por até dois anos a partir de, 15/12/2021 até 14/12/2023, para continuidade de tratamento médico e outros assuntos particulares, conforme descrito nos artigos a seguir:

Resolução 272/2017

Art. 3º A Câmara Municipal de Dois Córregos adotará, para a disciplina das relações funcionais de seus servidores, o regime jurídico atinente ao servidor público municipal, resguardadas as prerrogativas do Poder Legislativo e as exceções e peculiaridades previstas nessa resolução.

LEI COMPLEMENTAR 22/2016

Artigo 150 - Ao servidor municipal efetivo poderá ser concedida, por decisão do Chefe do Poder Executivo, licença para tratamento de interesse particular, sem vencimento e por período não superior a 2 (dois) anos.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Memorando N.\_\_\_\_/2021/ADM-LEG-CONT/FINANC



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

§ 1º - A licença será negada, quando o afastamento do servidor for considerado inconveniente ou prejudicial interesse público, em decisão fundamentada. ao

§ 2º - Será tido como inconveniente ou prejudicial ao interesse público, para os efeitos desta lei, além de outros casos porventura constatados:

I - a necessidade de contratação de servidor para substituir o servidor licenciado, durante o prazo de sua licença;

II - o aumento de despesas de qualquer natureza, tais como pagamento de gratificações ou horas extras, para possibilitar a substituição do servidor licenciado; § 3º O servidor deverá aguardar em exercício - a concessão ou não da licença.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

**Renan Peron Seiva**

**Zelador**

... and the ...  
... and the ...  
... and the ...

... and the ...  
... and the ...

... and the ...  
... and the ...

... and the ...  
... and the ...  
... and the ...

... and the ...  
... and the ...

... and the ...  
... and the ...

... and the ...  
... and the ...